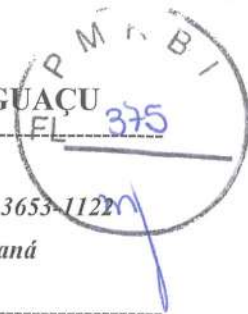




PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3655-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/2023-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 47/2023-PMRBI

Aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 47/2023-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos, cobertores, utensílios de copa e cozinha e eletrodomésticos para a Secretaria Municipal de Assistência Social, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa V.M. UCHIDA BAZAR, com sede na Avenida XV de Novembro, 1020, Centro, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 05.818.051/0001-49, representada pela Sra. VANESSA MENDES UCHIDA, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 45.106.355-7 SESP/PR e CPF/MF sob o nº.037.296.169-00, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	3	LIQUIDIFICADOR Liquidificador 550W de potência, copo de 1,9 litros, 2 velocidades, lâminas superiores afiadas, 110V.	MONDIAL	UN	30,00	90,00	2.700,00
1	5	CHALEIRA ELÉTRICA Chaleira elétrica 1,8 litros, com desligamento automático, botão para abertura da tampa, corpo em aço escovado. Jarra sem fio, com filtro.	ELITE	UN	30,00	50,00	1.500,00
1	6	PANELA DE PRESSÃO CAPACIDADE DE 4,5 LITROS Panela de Pressão 4,5 litros, material alumínio polido, botão liberador de pressão, trava de segurança, cabo em baquelite reforçado.	EXTANG	UN	30,00	48,00	1.440,00
1	12	ASSADEIRA EM ALUMINIO Nº 4 Assadeira em alumínio, retangular nº 4 Medidas aproximadas: 5 x 43 x 31 cm.	FERLA	UN	200,00	14,50	2.900,00
1	16	KIT JOGO DE PRATOS Kit jogo de pratos (fundos), com 6 unidades	MADALOZZO	KIT	200,00	23,00	4.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Vidro temperado							
1	17	COLHER GRANDE LISA, AÇO INOX, PARA SERVIR Colher grande lisa, aço inox, para servir. Medidas aproximadas: 35 cm	RIO TIJUCAS	UN	200,00	7,50	1.500,00
1	18	GARFO GRANDE LISO, AÇO INOX, PARA SERVIR Garfo grande liso, aço inox, para servir. Medidas aproximadas: 35 cm.	RIO TIJUCAS	UN	200,00	6,50	1.300,00
1	20	CONCHA GRANDE, AÇO INOX, PARA SERVIR Concha grande, aço inox, para servir. Medidas aproximadas: 50 cm.	RIO TIJUCAS	UN	100,00	27,50	2.750,00
1	21	CONCHA PEQUENA, AÇO INOX, PARA SERVIR Concha pequena, aço inox, para servir. Medidas aproximadas: 28,5 cm.	RIO TIJUCAS	UN	100,00	7,50	750,00
1	23	PANELA DE ALUMINIO INDUSTRIAL CAPACIDADE 30 LITROS Panela de alumínio industrial Capacidade minima 30 litros	EXTANG	UN	50,00	105,00	5.250,00
TOTAL							24.690,00

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguacu - Paraná



1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguacu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Material de Consumo

5790-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00

5800-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00

5850-936-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00

5860-940-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00

6100-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00

6110-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00

Equipamento e Material Permanente

5710-000-11-001-08-244.0015.1068-4.4.90.52.00.00

5720-504-11-001-08-244.0015.1068-4.4.90.52.00.00

Material de Distribuição Gratuita

6130-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.32.00.00

6140-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.32.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3053-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 47/2023-PMRBI**.

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária e o Termo de Referência.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

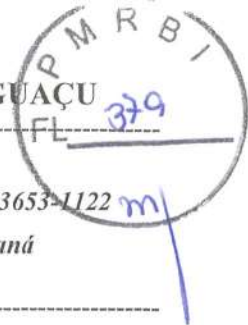
1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122 m/
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP nº. 47/2023-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

1.23. O **CONTRATANTE** se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.26. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.


SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal


VANESSA MENDES UCHIDA
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- _____

2- _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 380

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/2023-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 47/2023-PMRBI

Aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 47/2023-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos, cobertores, utensílios de copa e cozinha e eletrodomésticos para a Secretaria Municipal de Assistência Social, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa NATEL MOLINET DOS SANTOS - ME, com sede na Avenida XV de Novembro, 788, CEP 85.340-000 e inscrita no CNPJ sob nº. 19.579.216/0001-81, representado pelo Sr. Derli Molinet dos Santos, portador da Carteira de Identidade RG nº. 1.589.844-5 e CPF/MF sob o nº. 212.228.359-91, à saber:

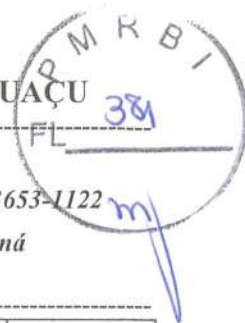
Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	2	MANTA CASAL MICROFIBRA MEDIDAS APROXIMADAS 1,80x2,00 metros Manta casal de microfibra, antialérgica (Produto extremamente macio, leve e confortável, produto felpudo, com toque aveludado de pelúcia), medidas: 1,80 x 2,00 metros. Cores variadas.	KAMA MIA	UN	100,00	36,00	3.600,00
1	4	BATEDEIRA Batedeira 1 tigela grande de 4 litros, 1 tigela pequena de 2 litros, 350W de potência, acompanha 1 par de batedores para massas leves, 110V.	MONDIAL	UN	30,00	114,00	3.420,00
1	7	GARRAFA TÉRMICA Garrafa Térmica 2,5 litros, em aço inox, quente e frio, sistema de abertura da tampa de pressão.	A.Z	UN	30,00	89,00	2.670,00
1	13	CONJUNTO GARFO DE MESA (COM 12 UNIDADES) Conjunto Garfo de Mesa, com 12 unidades. Em aço inox e cabos de polipropileno. Medidas aproximadas: 18,90 x 2 x 1,5 cm.	GMIX	KIT	100,00	14,00	1.400,00
1	14	CONJUNTO FACA DE MESA (COM 12 UNIDADES) Conjunto Faca de Mesa, com 12 unidades. Com lâminas em aço inox e cabos de polipropileno. Medidas aproximadas: 18,90 x 2 x 1,5 cm.	GMIX	KIT	100,00	13,90	1.390,00
1	15	CONJUNTO COLHERES DE MESA (COM	GMIX	KIT	100,00	13,00	1.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



		12 UNIDADES) Conjunto Colheres de Mesa, com 12 unidades. Em aço inox e cabos de polipropileno. Medidas aproximadas: 18,90 x 2 x 1,5 cm.					
1	22	PANELA DE ALUMINIO INDUSTRIAL CAPACIDADE 50 LITROS Panela de alumínio industrial Capacidade 50 litros	D.C	UN	50,00	208,00	10.400,00
1	24	ASSADEIRA ESTEIRA 5 TIRAS Assadeira esteira 5 tiras, retangular, alumínio. Medidas aproximadas: 58 x 68 cm.	IMECA	UN	20,00	62,00	1.240,00
1	26	FOGÃO INDUSTRIAL 1 BOCA Fogão industrial Fogão industrial 1 boca, de baixa pressão, 30 x 30 cm, queimador duplo de 13 cm, fabricado em chapa de aço, sem forno.	INCE	UN	2,00	245,00	490,00
TOTAL							25.910,00

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

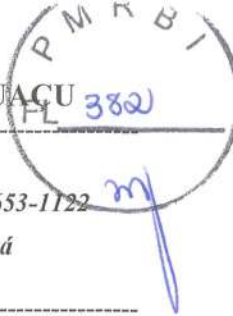
1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5%



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



(meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Material de Consumo

5790-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00

5800-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00

5850-936-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00

5860-940-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00

6100-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00

6110-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00

Equipamento e Material Permanente

5710-000-11-001-08-244.0015.1068-4.4.90.52.00.00

5720-504-11-001-08-244.0015.1068-4.4.90.52.00.00

Material de Distribuição Gratuita

6130-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.32.00.00

6140-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.32.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 47/2023-PMRBI**.

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária e o Termo de Referência.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

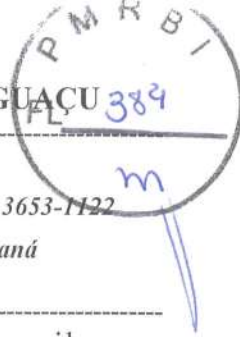
1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP nº. 47/2023-**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



PMRBI, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

1.23. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.26. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

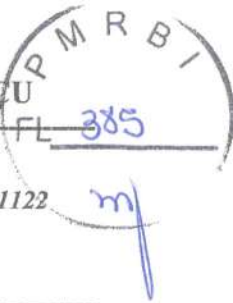

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal


DERLI MOLINET DOS SANTOS
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- _____

2- _____



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 216/2023-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL N°. 47/2023-PMRBI

Aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL SRP N°. 47/2023-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal n°. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos, cobertores, utensílios de copa e cozinha e eletrodomésticos para a Secretaria Municipal de Assistência Social, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa VA OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n°. 18.770.897/0001-06, situada na rua Santos Vicentim, 236, CEP 85.148-000, Centro, Campina do Simão, PR, neste ato representada pela Sra. Viviane Aparecida Ottoni, brasileira, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade n°. 7.529.822-6SSP/PR, inscrita no CPF n°. 042.785.589-61, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	8	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS Fogão industrial 4 bocas, de baixa pressão a gás GLP, no perfil 5, 02 queimadores duplos de 14 cm e 02 queimadores simples de 10 cm, em ferro fundido, grelhas em ferro fundido de 30 x 30 cm (reforçadas). Sem forno.	ITAJOBI	UN	20,00	870,00	17.400,00
1	10	KIT CAIXAS ORGANIZADORAS TRANSLUCIDA CAPACIDADE 10 LITROS Kit caixas organizadoras translúcida, com trava, capacidade 10 litros. (Kit com 5 unidades).	RISCHIOTTO	KIT	50,00	99,00	4.950,00
1	11	CAIXA PLÁSTICA CAPACIDADE 12 LITROS Caixa plástica, bandeja para alimentos, capacidade 12 litros. Cor branca, retangular Medidas aproximadas: 54 x 33 x 8 cm.	RISCHIOTTO	UN	200,00	14,29	2.858,00
1	19	ESCUMADEIRA GRANDE, AÇO INOX, PARA SERVIR Escumadeira grande, aço inox, para	GP INOX	UN	200,00	21,48	4.296,00

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2023.12.20 14:15:32 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



	servir. Medidas aproximadas: 52 cm.						
TOTAL							29.504,00

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o n.º. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

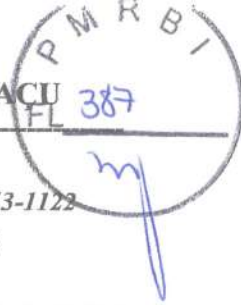
EM = Encargos moratórios;

N = N.º de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:3334817091

Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2023.12.20 14:15:45 -03'00'

5



VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Material de Consumo

5790-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00

5800-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00

5850-936-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00

5860-940-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00

6100-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00

6110-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00

Equipamento e Material Permanente

5710-000-11-001-08-244.0015.1068-4.4.90.52.00.00

5720-504-11-001-08-244.0015.1068-4.4.90.52.00.00

Material de Distribuição Gratuita

6130-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.32.00.00

6140-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.32.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:3334817
0915

Assinado de forma digital
por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2023.12.20 14:15:54
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 47/2023-PMRBI**.

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária e o Termo de Referência.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP nº. 47/2023-**

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
915 Dados: 2023.12.20 14:16:01
-03'00"



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



PMRBI, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

1.23. O **CONTRATANTE** se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.26. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:3334
8170915
SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
Dados: 2023.12.20 14:16:11 -03'00'

V A OTTONI
EQUIPAMENTOS
LTDA:187708970001
06

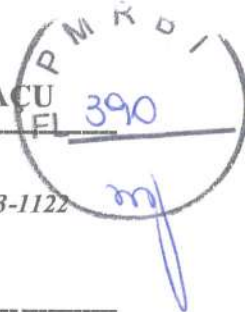
Assinado de forma digital por V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA:18770897000106
Dados: 2023.12.20 14:55:26 -03'00'

VIVIANE APARECIDA OTTONI
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- _____

2- _____

ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 217/2023-PMRBIPREGÃO PRESENCIAL Nº.
47/2023-PMRBI

Aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 47/2023-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos, cobertores, utensílios de copa e cozinha e eletrodomésticos para a Secretaria Municipal de Assistência Social, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa CAVALLI LTDA, com sede na rua Anísio Pedro da Luz, nº 62, bairro Pioneiros, CEP 85.140-000, Candói, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 44.175.345/0001-51, representada pelo Sr. Renã Kayk Cavalli, portador da Carteira de Identidade RG nº. 14.626.228-7 SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 123.854.109-74, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	1	EDREDOM CASAL MICROFIBRA MEDIDAS APROXIMADAS 2,00x2,20m Edredom casal microfibrã 180 fios, dupla face, medidas: 2,00 x 2,00 metros. Cores variadas	TERNURA	UN	100,00	96,00	9.600,00
1	25	GELADEIRA/REFRIGERADOR FROST FREE CAPACIDADE 474 LITROS Geladeira/Refrigerador Frost free, 474 litros Cor branca, 110V.	ELETROLUX	UN	2,00	4.150,00	8.300,00
TOTAL							17.900,00

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915

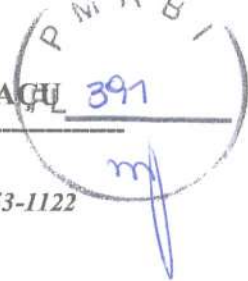
Assinado de forma digital por SEZAR
AUGUSTO BOVINO:33348170915
Dados: 2023.12.20 14:16:47 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2023.12.20 14:16:55 -03'00'

**Material de Consumo**

5790-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00

5800-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00

5850-936-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00

5860-940-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00

6100-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00

6110-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00

Equipamento e Material Permanente

5710-000-11-001-08-244.0015.1068-4.4.90.52.00.00

5720-504-11-001-08-244.0015.1068-4.4.90.52.00.00

Material de Distribuição Gratuita

6130-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.32.00.00

6140-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.32.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 47/2023-PMRBI.**

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária e o Termo de Referência.

SEZAR AUGUSTO

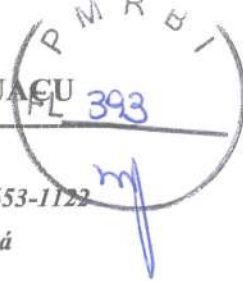
BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por

SEZAR AUGUSTO

BOVINO:33348170915

Dados: 2023.12.20 14:17:03 -03'00'



- 1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.
- 1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
- 1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.
- 1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.
- 1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP nº. 47/2023-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.
- 1.23. O **CONTRATANTE** se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.
- 1.24. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.
- 1.25. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915

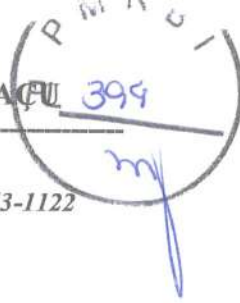
Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2023.12.20 14:17:11 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.26. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33348170915
170915
SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
Dados: 2023.12.20 14:17:20 -03'00'

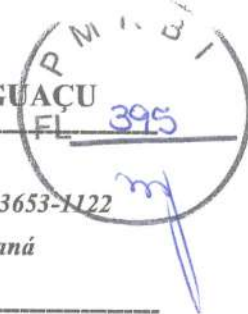
CAVALLI
LTDA:4417534500151
0151
RENĂ KAYK CAVALLI
Detentor da Ata

Assinado de forma digital por CAVALLI LTDA:44175345000151
Dados: 2023.12.21 11:19:59 -03'00'

Testemunhas:

1- _____

2- _____

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/2023-PMRBI
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 47/2023-PMRBI**

Aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 47/2023-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de eletrodomésticos para a Secretaria Municipal de Assistência Social, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa A BAGATOLI CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA, com sede na rua General Osório, nº 1108, bairro Velha, CEP 89.041-002, Blumenau, SC, inscrita no CNPJ sob nº. 37.673.034/0001-57, representada pelo Sr. Gustavo Felipe Vaz, portador da Carteira de Identidade RG nº. 6409319SSP/SC e CPF/MF sob o nº. 083.393.199-73, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	9	GELADEIRA FROST FREE CAPACIDADE MINIMA DE 300 LITROS Geladeira frost free Cor branca, capacidade minima de 300 litros, 110V, com freezer superior e iluminação interior.	CONSUL	UN	30,00	2.459,00	73.770,00

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da

SEZAR AUGUSTO

BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por SEZAR
AUGUSTO BOVINO:33348170915
Dados: 2023.12.20 14:17:53 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

396
m

despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Material de Consumo

5790-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00

5800-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00

5850-936-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00

5860-940-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00

6100-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00

6110-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00

Equipamento e Material Permanente

5710-000-11-001-08.244.0015.1068-4.4.90.52.00.00

5720-504-11-001-08.244.0015.1068-4.4.90.52.00.00

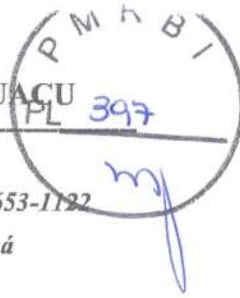
Material de Distribuição Gratuita

6130-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.32.00.00

6140-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.32.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital por SEZAR
AUGUSTO BOVINO:33348170915
BOVINO:33348170915 Dados: 2023.12.20 14:18:02-03'00'



outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

- a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
- c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 47/2023-PMRBI.**

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária e o Termo de Referência.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915

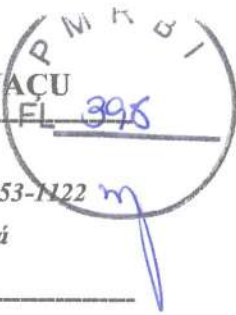
Assinado de forma digital por SEZAR
AUGUSTO BOVINO:33348170915
Dados: 2023.12.20 14:18:13 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguacu - Paraná



1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP nº. 47/2023-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

1.23. O **CONTRATANTE** se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.26. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
0915
Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
Dados: 2023.12.20 14:18:22 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

GUSTAVO FELIPE VAZ:08339319973
Assinado de forma digital por GUSTAVO FELIPE VAZ:08339319973
Dados: 2023.12.25 15:01:45 -03'00'

GUSTAVO FELIPE VAZ
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- _____

2- _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/2023-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 47/2023-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos, cobertores, utensílios de copa e cozinha e eletrodomésticos para a Secretaria Municipal de Assistência Social, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa V.M. UCHIDA BAZAR, com sede na Avenida XV de Novembro, 1020, Centro, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 05.818.051/0001-49, representada pela Sra. VANESSA MENDES UCHIDA, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 45.106.355-7 SESP/PR e CPF/MF sob o nº.037.296.169-00, à saber:

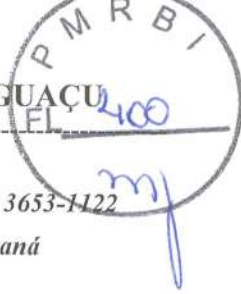
Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	3	LIQUIDIFICADOR Liquidificador 550W de potência, copo de 1,9 litros, 2 velocidades, lâminas superafiadas, 110V.	MONDIAL	UN	30,00	90,00	2.700,00
1	5	CHALEIRA ELÉTRICA Chaleira elétrica 1,8 litros, com desligamento automático, botão para abertura da tampa, corpo em aço escovado. Jarra sem fio, com filtro.	ELITE	UN	30,00	50,00	1.500,00
1	6	PANELA DE PRESSÃO CAPACIDADE DE 4,5 LITROS Panela de Pressão 4,5 litros, material alumínio polido, botão liberador de pressão, trava de segurança, cabo em baquelite reforçado.	EXTANG	UN	30,00	48,00	1.440,00
1	12	ASSADEIRA EM ALUMINIO Nº 4 Assadeira em alumínio, retangular nº 4 Medidas aproximadas: 5 x 43 x 31 cm.	FERLA	UN	200,00	14,50	2.900,00
1	16	KIT JOGO DE PRATOS Kit jogo de pratos (fundos), com 6 unidades Vidro temperado	MADALOZZO	KIT	200,00	23,00	4.600,00
1	17	COLHER GRANDE LISA, AÇO INOX, PARA SERVIR Colher grande lisa, aço inox, para servir. Medidas aproximadas: 35 cm	RIO TIJUCAS	UN	200,00	7,50	1.500,00
1	18	GARFO GRANDE LISO, AÇO INOX, PARA SERVIR Garfo grande liso, aço inox, para servir.	RIO TIJUCAS	UN	200,00	6,50	1.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



		Medidas aproximadas: 35 cm.					
1	20	CONCHA GRANDE, AÇO INOX, PARA SERVIR Concha grande, aço inox, para servir. Medidas aproximadas: 50 cm.	RIO TIJUCAS	UN	100,00	27,50	2.750,00
1	21	CONCHA PEQUENA, AÇO INOX, PARA SERVIR Concha pequena, aço inox, para servir. Medidas aproximadas: 28,5 cm.	RIO TIJUCAS	UN	100,00	7,50	750,00
1	23	PANELA DE ALUMINIO INDUSTRIAL CAPACIDADE 30 LITROS Panela de alumínio industrial Capacidade mínima 30 litros	EXTANG	UN	50,00	105,00	5.250,00
TOTAL							24.690,00

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Material de Consumo

5790-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00

5800-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00

5850-936-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00

5860-940-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00

6100-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00

6110-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00

Equipamento e Material Permanente

5710-000-11-001-08-244.0015.1068-4.4.90.52.00.00

5720-504-11-001-08-244.0015.1068-4.4.90.52.00.00

Material de Distribuição Gratuita

6130-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.32.00.00

6140-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.32.00.00

Data da assinatura: 20/12/2023.

SEZAR AUGUSTO BOVINO

Prefeito Municipal

VANESSA MENDES UCHIDA

Detentor da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/2023-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 47/2023-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos, cobertores, utensílios de copa e cozinha e eletrodomésticos para a Secretaria Municipal de Assistência Social, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa NATEL MOLINET DOS SANTOS - ME, com sede na Avenida XV de Novembro, 788, CEP 85.340-000 e inscrita no CNPJ sob nº. 19.579.216/0001-81, representado pelo Sr. Derli Molinet dos Santos, portador da Carteira de Identidade RG nº. 1.589.844-5 e CPF/MF sob o nº. 212.228.359-91, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	2	MANTA CASAL MICROFIBRA MEDIDAS APROXIMADAS 1,80x2,00 metros Manta casal de microfibra, antialérgica (Produto extremamente macio, leve e confortável, produto felpudo, com toque aveludado de pelúcia), medidas: 1,80 x 2,00 metros. Cores variadas.	KAMA MIA	UN	100,00	36,00	3.600,00
1	4	BATEDEIRA Batedeira 1 tigela grande de 4 litros, 1 tigela pequena de 2 litros, 350W de potência, acompanha 1 par de batedores para massas leves, 110V.	MONDIAL	UN	30,00	114,00	3.420,00
1	7	GARRAFA TÉRMICA Garrafa Térmica 2,5 litros, em aço inox, quente e frio, sistema de abertura da tampa de pressão.	A.Z	UN	30,00	89,00	2.670,00
1	13	CONJUNTO GARFO DE MESA (COM 12 UNIDADES) Conjunto Garfo de Mesa, com 12 unidades. Em aço inox e cabos de polipropileno. Medidas aproximadas: 18,90 x 2 x 1,5 cm.	GMIX	KIT	100,00	14,00	1.400,00
1	14	CONJUNTO FACA DE MESA (COM 12 UNIDADES) Conjunto Faca de Mesa, com 12 unidades. Com lâminas em aço inox e cabos de polipropileno. Medidas aproximadas: 18,90 x 2 x 1,5 cm.	GMIX	KIT	100,00	13,90	1.390,00
1	15	CONJUNTO COLHERES DE MESA (COM 12 UNIDADES) Conjunto Colheres de Mesa, com 12 unidades. Em aço inox e cabos de polipropileno. Medidas aproximadas: 18,90 x 2 x 1,5 cm.	GMIX	KIT	100,00	13,00	1.300,00
1	22	PANELA DE ALUMINIO INDUSTRIAL	D.C	UN	50,00	208,00	10.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



		CAPACIDADE 50 LITROS Panela de alumínio industrial Capacidade 50 litros					
1	24	ASSADEIRA ESTEIRA 5 TIRAS Assadeira esteira 5 tiras, retangular, alumínio. Medidas aproximadas: 58 x 68 cm.	IMECA	UN	20,00	62,00	1.240,00
1	26	FOGÃO INDUSTRIAL 1 BOCA Fogão industrial Fogão industrial 1 boca, de baixa pressão, 30 x 30 cm, queimador duplo de 13 cm, fabricado em chapa de aço, sem forno.	INCE	UN	2,00	245,00	490,00
TOTAL							25.910,00

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Material de Consumo

5790-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00

5800-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00

5850-936-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00

5860-940-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00

6100-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00

6110-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00

Equipamento e Material Permanente

5710-000-11-001-08-244.0015.1068-4.4.90.52.00.00

5720-504-11-001-08-244.0015.1068-4.4.90.52.00.00

Material de Distribuição Gratuita

6130-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.32.00.00

6140-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.32.00.00

Data da assinatura: 20/12/2023

SEZAR AUGUSTO BOVINO

Prefeito Municipal

DERLI MOLINET DOS SANTOS

Detentor da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2023-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 47/2023-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos, cobertores, utensílios de copa e cozinha e eletrodomésticos para a Secretaria Municipal de Assistência Social, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa VA OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 18.770.897/0001-06, situada na rua Santos Vicentim, 236, CEP 85.148-000, Centro, Campina do Simão, PR, neste ato representada pela Sra. Viviane Aparecida Ottoni, brasileira, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº. 7.529.822-6SSP/PR, inscrita no CPF nº. 042.785.589-61, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	8	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS Fogão industrial 4 bocas, de baixa pressão a gás GLP, no perfil 5, 02 queimadores duplos de 14 cm e 02 queimadores simples de 10 cm, em ferro fundido, grelhas em ferro fundido de 30 x 30 cm (reforçadas). Sem forno.	ITAJOBI	UN	20,00	870,00	17.400,00
1	10	KIT CAIXAS ORGANIZADORAS TRANSLUCIDA CAPACIDADE 10 LITROS Kit caixas organizadoras translúcida, com trava, capacidade 10 litros. (Kit com 5 unidades).	RISCHIOTTO	KIT	50,00	99,00	4.950,00
1	11	CAIXA PLÁSTICA CAPACIDADE 12 LITROS Caixa plástica, bandeja para alimentos, capacidade 12 litros. Cor branca, retangular Medidas aproximadas: 54 x 33 x 8 cm.	RISCHIOTTO	UN	200,00	14,29	2.858,00
1	19	ESCUMADEIRA GRANDE, AÇO INOX, PARA SERVIR Escumadeira grande, aço inox, para servir. Medidas aproximadas: 52 cm.	GP INOX	UN	200,00	21,48	4.296,00
TOTAL							29.504,00

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Material de Consumo

5790-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00

5800-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00

5850-936-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00

5860-940-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3633-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



6100-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00
6110-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00
Equipamento e Material Permanente
5710-000-11-001-08-244.0015.1068-4.4.90.52.00.00
5720-504-11-001-08-244.0015.1068-4.4.90.52.00.00
Material de Distribuição Gratuita
6130-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.32.00.00
6140-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.32.00.00

Data da assinatura: 20/12/2023.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

VIVIANE APARECIDA OTTONI
Detentor da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2023-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 47/2023-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos, cobertores, utensílios de copa e cozinha e eletrodomésticos para a Secretaria Municipal de Assistência Social, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa CAVALLI LTDA, com sede na rua Anísio Pedro da Luz, nº 62, bairro Pioneiros, CEP 85.140-000, Cândói, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 44.175.345/0001-51, representada pelo Sr. Renã Kayk Cavalli, portador da Carteira de Identidade RG nº. 14.626.228-7 SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 123.854.109-74, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	1	EDREDOM CASAL MICROFIBRA MEDIDAS APROXIMADAS 2,00x2,20m Edredom casal microfibra 180 fios, dupla face, medidas: 2,00 x 2,00 metros. Cores variadas	TERNURA	UN	100,00	96,00	9.600,00
1	25	GELADEIRA/REFRIGERADOR FROST FREE CAPACIDADE 474 LITROS Geladeira/Refrigerador Frost free, 474 litros Cor branca, 110V.	ELETROLUX	UN	2,00	4.150,00	8.300,00
TOTAL							17.900,00

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Material de Consumo

5790-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00

5800-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00

5850-936-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00

5860-940-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00

6100-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00

6110-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00

Equipamento e Material Permanente

5710-000-11-001-08-244.0015.1068-4.4.90.52.00.00

5720-504-11-001-08-244.0015.1068-4.4.90.52.00.00

Material de Distribuição Gratuita

6130-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.32.00.00

6140-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.32.00.00

Data da assinatura: 20/12/2023.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

RENÃ KAYK CAVALLI
Detentor da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/2023-PMRBI
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 47/2023-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de eletrodomésticos para a Secretaria Municipal de Assistência Social, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa A BAGATOLI CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA, com sede na rua General Osório, nº 1108, bairro Velha, CEP 89.041-002, Blumenau, SC, inscrita no CNPJ sob nº. 37.673.034/0001-57, representada pelo Sr. Gustavo Felipe Vaz, portador da Carteira de Identidade RG nº. 6409319SSP/SC e CPF/MF sob o nº. 083.393.199-73, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	9	GELADEIRA FROST FREE CAPACIDADE MINIMA DE 300 LITROS Geladeira frost free Cor branca, capacidade minima de 300 litros, 110V, com freezer superior e iluminação interior.	CONSUL	UN	30,00	2.459,00	73.770,00

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Material de Consumo

5790-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00

5800-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00

5850-936-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00

5860-940-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00

6100-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00

6110-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00

Equipamento e Material Permanente

5710-000-11-001-08-244.0015.1068-4.4.90.52.00.00

5720-504-11-001-08-244.0015.1068-4.4.90.52.00.00

Material de Distribuição Gratuita

6130-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.32.00.00

6140-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.32.00.00

Data da assinatura: 20/12/2023.

SEZAR AUGUSTO BOVINO

Prefeito Municipal

GUSTAVO FELIPE VAZ

Detentor da Ata

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU CNPJ 05.587.770/0001-99 Rua 7 de Setembro, 720 Centro Telefax (0**42) 653-85340-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Material de Consumo Equipamento e Material Permanente 690-000-03-003-04.122.0003.1011-4.4.90.52.00.00 700-004-03-003-04.122.0003.1011-4.4.90.52.00.00 SECRETARIA DE FINANÇAS Equipamento e Material Permanente 1000-000-04-001-04.123.0004.1016-4.4.90.52.00.00 1070-004-04-001-04.123.0004.1016-4.4.90.52.00.00 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO Equipamento e Material Permanente 1690-000-05-002-15.451.0005.1023-4.4.90.52.00.00 1700-501-05-002-15.451.0005.1023-4.4.90.52.00.00 1710-504-05-002-15.451.0005.1023-4.4.90.52.00.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE Equipamento e Material Permanente 2280-103-06-001-12.361.0006.1032-4.4.90.52.00.00 2290-104-06-001-12.361.0006.1032-4.4.90.52.00.00 2300-105-06-001-12.361.0006.1032-4.4.90.52.00.00 SECRETARIA DE SAÚDE Equipamento e Material Permanente 410-004-07-001-10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00 419-303-07-001-10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00 4185-495-07-001-10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00 4186-500-07-001-10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00 4170-518-07-001-10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00 SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE Equipamento e Material Permanente 5130-000-05-001-20.608.0010.1059-4.4.90.52.00.00 5140-504-05-001-20.608.0010.1059-4.4.90.52.00.00 SECRETARIA DE VIACÃO Equipamento e Material Permanente 5300-000-06-001-26.782.0012.1062-4.4.90.52.00.00 5310-504-06-001-26.782.0012.1062-4.4.90.52.00.00 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Equipamento e Material Permanente 5710-000-11-001-08.244.0015.1068-4.4.90.52.00.00 5720-504-11-001-08.244.0015.1068-4.4.90.52.00.00 Data da assinatura: 20/12/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU CNPJ 05.587.770/0001-99 Rua 7 de Setembro, 720 Centro Telefax (0**42) 653-85340-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2023-PMRBI Pregão Presencial Nº 111/2023-PMRBI Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº 05.587.770/0001-99, com endereço a Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº 1.420.451/SSP/PR e CPF/MF nº 333.481.700-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 146/2007 de 26 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora. Objeto: Registro de preços para aquisição de móveis e eletro portáteis, para o período de 12 (doze) meses. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 15.349.114/0001-19, situada na rua Dom Pasquelli, 29, Sala 01, CEP 85.905-570, Jardim Gisela, Toledo, PR, neste ato representada pelo Sr. Emerson Marcos Latreille, portador da Carteira de Identidade nº 5.827.199-3 SSP/PR, inscrito no CPF nº 787.181.959-49, à saber:

Table with columns: Lote/Item, Produto, Marca, Qtde, Preço, Preço total. Includes items like LADREIRA GILBERTO MODELO CALITTA, EXECUTIVA Colônia ginecologia, and PAINEL DE PRESSAO EXTANG.

As despesas decorrentes das aquisições, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Equipamento e Material Permanente 170-000-02-001-04.122.0002.1004-4.4.9052.00.00 MATERIAL DE CONSUMO Equipamento e Material Permanente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU CNPJ 05.587.770/0001-99 Rua 7 de Setembro, 720 Centro Telefax (0**42) 653-85340-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

490-000-03-003-04.122.0003.1011-4.4.90.52.00.00 700-004-03-003-04.122.0003.1011-4.4.90.52.00.00 SECRETARIA DE FINANÇAS Equipamento e Material Permanente 1000-000-04-001-04.123.0004.1016-4.4.90.52.00.00 1070-004-04-001-04.123.0004.1016-4.4.90.52.00.00 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO Equipamento e Material Permanente 1690-000-05-002-15.451.0005.1023-4.4.90.52.00.00 1700-501-05-002-15.451.0005.1023-4.4.90.52.00.00 1710-504-05-002-15.451.0005.1023-4.4.90.52.00.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE Equipamento e Material Permanente 2280-103-06-001-12.361.0006.1032-4.4.90.52.00.00 2290-104-06-001-12.361.0006.1032-4.4.90.52.00.00 2300-105-06-001-12.361.0006.1032-4.4.90.52.00.00 SECRETARIA DE SAÚDE Equipamento e Material Permanente 410-004-07-001-10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00 419-303-07-001-10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00 4185-495-07-001-10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00 4186-500-07-001-10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00 4170-518-07-001-10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00 SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE Equipamento e Material Permanente 5130-000-05-001-20.608.0010.1059-4.4.90.52.00.00 5140-504-05-001-20.608.0010.1059-4.4.90.52.00.00 SECRETARIA DE VIACÃO Equipamento e Material Permanente 5300-000-06-001-26.782.0012.1062-4.4.90.52.00.00 5310-504-06-001-26.782.0012.1062-4.4.90.52.00.00 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Equipamento e Material Permanente 5710-000-11-001-08.244.0015.1068-4.4.90.52.00.00 5720-504-11-001-08.244.0015.1068-4.4.90.52.00.00 Data da assinatura: 20/12/2023.

EMERSON MARCOS LATREILLE Detentor da Ata

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU CNPJ 05.587.770/0001-99 Rua 7 de Setembro, 720 Centro Telefax (0**42) 653-85340-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2023-PMRBI SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Analisando o procedimento do Pregão e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Presencial nº 47/2023-PMRBI e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o presente, aceitando as termos das propostas, para aquisição de equipamentos, cobertores, utensílios de copa e eletrodomésticos para a Secretária Municipal de Assistência Social, em favor das Empresas conforme segue: Item 01, 05, 12, 16, 17, 18, 20, 21 e 23, em favor da empresa V.M. UCHIDA BAZAR, pelo valor total de R\$ 24.600,00 (vinte e quatro mil seiscientos e noventa reais); Item 02, em favor da empresa A BAGATOLI CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA, pelo valor total de R\$ 33.370,00 (trinta e três mil sezentos e setenta reais); Item 03 e 25, em favor da empresa CAVALLI LTDA, pelo valor total de R\$ 17.900,00 (dezanove mil e noventa reais); Item 04, 07, 13, 14, 15, 22, 24 e 26, em favor da empresa NATEL MOLINET DOS SANTOS, pelo valor total de R\$ 25.910,00 (vinte e cinco mil novecentos e dez reais); e Item 06, 09, 11 e 19, em favor da empresa V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, pelo valor total de R\$ 25.984,00 (vinte e nove mil quinhentos e quatorze reais). O Gestor do Pregão Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, em 20 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU CNPJ 05.587.770/0001-99 Rua 7 de Setembro, 720 Centro Telefax (0**42) 653-85340-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/2023-PMRBI Pregão Presencial Nº 47-2023-PMRBI Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº 05.587.770/0001-99, com endereço a Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº 1.420.451/SSP/PR e CPF/MF nº 333.481.700-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 146/2007 de 26 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora. Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos, cobertores, utensílios de copa e cozinha e eletrodomésticos para a Secretária Municipal de Assistência Social, para o período de 12 (doze) meses. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa V.M. UCHIDA BAZAR, com sede na Avenida XV de Novembro, 1020, Centro, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrita no CNPJ sob nº 05.818.051/0001-49, representada pelo Sr. VANESSA MENDES UCHIDA, portadora da Carteira de Identidade RG nº 45.106.355-7 SSP/PR e CPF/MF sob nº 037.296.169-00, à saber:

Table with columns: Lote/Item, Produto, Marca, Qtde, Preço, Preço total. Includes items like LIQUIDIFICADOR Multifunções, FRALEIRA ELÉTRICA Colônia elétrica 18 litros, and PAINEL DE PRESSAO EXTANG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU CNPJ 05.587.770/0001-99 Rua 7 de Setembro, 720 Centro Telefax (0**42) 653-85340-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

CAPACIDADE DE 4 LITROS, Panela de Pressão 4 Litros, material alumínio polido, lido liberado de pressão, trava de segurança, cabo em tecido reforçado. 12 ASSADEIRA EM ALUMÍNIO Nº 4 Assadeira em alumínio, retangular nº 4 Medidas aproximadas: 33 x 31 x 31 cm. 16 KIT JOGO DE PRATOS MADALOZZO KIT Jogo de pratos (fíndulos, com 6 unidades) Vidro temperado. 17 COLHER GRANDE LISA, AÇO INOX, PARA SERVIR Colher grande lisa, aço inox, para servir. Medidas aproximadas: 35 cm. 18 GARFO GRANDE LISO, AÇO INOX, PARA SERVIR Garfo grande liso, aço inox, para servir. Medidas aproximadas: 35 cm. 20 CONCHA GRANDE, AÇO INOX, PARA SERVIR Concha grande, aço inox, para servir. Medidas aproximadas: 50 cm. 21 CONCHA PEQUENA, AÇO INOX, PARA SERVIR Concha pequena, aço inox, para servir. Medidas aproximadas: 28,5 cm. 23 PANELA DE ALUMÍNIO LITROS, Panela de alumínio industrial Capacidade máxima 20 litros. TOTAL 24.600,00

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Material de Consumo 5700-000-11-001-08.244.0015.1068-3.90.30.00.00 5800-504-11-001-08.244.0015.1068-3.90.30.00.00 5850-836-11-002-08.244.0015.2076-3.90.30.00.00 5860-940-11-002-08.244.0015.2076-3.90.30.00.00 6100-000-11-002-08.244.0015.2072-3.90.30.00.00 6110-504-11-002-08.244.0015.2072-3.90.30.00.00 Equipamento e Material Permanente 5710-000-11-001-08.244.0015.1068-4.4.90.52.00.00 5720-504-11-001-08.244.0015.1068-4.4.90.52.00.00 Material de Distribuição Gratuito 6130-000-11-002-08.244.0015.2072-3.90.32.00.00 6140-904-11-002-08.244.0015.2072-3.90.32.00.00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU CNPJ 05.587.770/0001-99 Rua 7 de Setembro, 720 Centro Telefax (0**42) 653-85340-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

Data da assinatura: 20/12/2023. VANESSA MENDES UCHIDA Detentor da Ata

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2023-PMRBI Pregão Presencial Nº 47/2023-PMRBI Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº 05.587.770/0001-99, com endereço a Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº 1.420.451/SSP/PR e CPF/MF nº 333.481.700-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 146/2007 de 26 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora. Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos, cobertores, utensílios de copa e cozinha e eletrodomésticos para a Secretária Municipal de Assistência Social, para o período de 12 (doze) meses. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa NATEL MOLINET DOS SANTOS - ME, com sede na Avenida XV de Novembro, 788, CEP 85.340-000 e inscrita no CNPJ sob nº 19.579.216/0001-01, representado pelo Sr. Derli Molinet dos Santos, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.589.845-5 e CPF/MF sob nº 212.228.350-91, à saber:

Table with columns: Lote/Item, Produto, Marca, Qtde, Preço, Preço total. Includes items like BANHA CASAL MICROFIBRA MEDIDAS APROXIMADAS 1500x900mm, GARRAFA TERMICA Garrafa Termos 2,5 litros, and BATEDeira Batedeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU CNPJ 05.587.770/0001-99 Rua 7 de Setembro, 720 Centro Telefax (0**42) 653-85340-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

17 TIGEL grande de 4 litros, 1 tigel pequeno de 2 litros, 350W de potência, acompanhada 1 par de batedores inox com fios, 1000. 18 GARRAFA TERMICA Garrafa Termos 2,5 litros, em aço inox, quente e frio, sistema de abertura de tampa de pressão. 19 CONJUNTO GARFO DE MESA (COM 12 UNIDADES) Conjunto Garfo de Mesa, com 12 unidades. Em aço inox e cabos de polipropileno. Medidas aproximadas: 18,00 x 2,1 x 1,5 cm. 20 CONJUNTO TACOS DE MESA (COM 12 UNIDADES) Conjunto Tacos de Mesa, com 12 unidades. Em alumínio anodizado: 18,00 x 2,1 x 1,5 cm. 21 CONJUNTO COLHERES DE MESA (COM 12 UNIDADES) Conjunto Colheres de Mesa, com 12 unidades. Em aço inox e cabos de polipropileno. Medidas aproximadas: 18,00 x 2,1 x 1,5 cm. 22 PANELA DE ALUMÍNIO INDUSTRIAL CAPACIDADE 4 LITROS, Panela de alumínio industrial Capacidade: 40 litros. 23 ASSADEIRA ESTEIRA 4 TIRAS Assadeira esteira 4 tiras, retangular, alumínio. Medidas aproximadas: 35 x 35 cm. 24 FOGAO INDUSTRIAL BOCA 1 Fogo industrial BOCA 1, de baixa pressão, 20 x 10 cm, queimador duplo de 12 cm, fabricado em chapa de aço, sua forma. TOTAL 25.910,00

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Material de Consumo 5700-000-11-001-08.244.0015.1068-3.90.30.00.00 5800-504-11-001-08.244.0015.1068-3.90.30.00.00 5850-836-11-002-08.244.0015.2076-3.90.30.00.00 5860-940-11-002-08.244.0015.2076-3.90.30.00.00 6100-000-11-002-08.244.0015.2072-3.90.30.00.00 6110-504-11-002-08.244.0015.2072-3.90.30.00.00 Equipamento e Material Permanente 5710-000-11-001-08.244.0015.1068-4.4.90.52.00.00 5720-504-11-001-08.244.0015.1068-4.4.90.52.00.00 Material de Distribuição Gratuito 6130-000-11-002-08.244.0015.2072-3.90.32.00.00 6140-904-11-002-08.244.0015.2072-3.90.32.00.00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU CNPJ 05.587.770/0001-99 Rua 7 de Setembro, 720 Centro Telefax (0**42) 653-85340-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

Data da assinatura: 20/12/2023. DERLI MOLINET DOS SANTOS Detentor da Ata

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2023-PMRBI Pregão Presencial Nº 47/2023-PMRBI Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº 05.587.770/0001-99, com endereço a Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº 1.420.451/SSP/PR e CPF/MF nº 333.481.700-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 146/2007 de 26 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora. Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos, cobertores, utensílios de copa e cozinha e eletrodomésticos para a Secretária Municipal de Assistência Social para o período de 12 (doze) meses. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa VA OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.770.897/0001-06, situada na rua Santos Vicente, 236, CEP 85.148-000, Centro, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Sr. Viviane Aparecida Ottoni, brasileira, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 7.529.822-6 SSP/PR, inscrita no CPF nº 042.785.589-61, à saber:

Table with columns: Lote/Item, Produto, Marca, Qtde, Preço, Preço total. Includes item FOGAO INDUSTRIAL 4 BOCAS Fogo industrial 4 bocas, de baixa pressão 1 par GLE, no perfil 3, 02 queimadores duplos de 14 cm e 23 granuladores duplos de 10 cm, em ferro fundido, pressão no topo (tubulação).

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 Centro Telef (0**42) 653-85340-000

Table with 4 columns: Item, Produto, Marca, Preço. Includes items like KIT CAIXAS ORGANIZADORAS TRANSLUCIDA CAPACIDADE 10 LITROS.

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 Centro Telef (0**42) 653-85340-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 Centro Telef (0**42) 653-85340-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 Centro Telef (0**42) 653-85340-000

Table with 4 columns: Item, Produto, Marca, Preço. Includes items like EDREDON CASAL MICROFIBRA MEDIDAS APROXIMADAS 2,00x2,00m.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 Centro Telef (0**42) 653-85340-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 Centro Telef (0**42) 653-85340-000

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa CAVALLI, com sede na rua Anísio Pedro da Luz, nº 62, bairro Pioneiros, CEP 85.140-000, Candói, PR, inscrita no CNPJ sob o nº 44.175.345/0001-51, representada pelo Sr. Renê Kay Cavalli, portador da Carteira de Identidade RG nº 14.626.228-7 SSP/PR sob o nº 123.854.109-74, à saber:

Table with 4 columns: Item, Produto, Marca, Preço. Includes items like EDREDON CASAL MICROFIBRA MEDIDAS APROXIMADAS 2,00x2,00m.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 Centro Telef (0**42) 653-85340-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 Centro Telef (0**42) 653-85340-000

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 Centro Telef (0**42) 653-85340-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 Centro Telef (0**42) 653-85340-000

Table with 4 columns: Item, Produto, Marca, Preço. Includes items like DELADEIRA FROST FREE CAPACIDADE 47 LITROS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 Centro Telef (0**42) 653-85340-000

Table with 4 columns: Item, Produto, Marca, Preço. Includes items like Geladeira Frost free, capacidade mínima de 300 litros.

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 Centro Telef (0**42) 653-85340-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 Centro Telef (0**42) 653-85340-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 Centro Telef (0**42) 653-85340-000

Table with 4 columns: Item, Produto, Marca, Preço. Includes items like ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR 2 TEMPOS 50W/30.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 Centro Telef (0**42) 653-85340-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 Centro Telef (0**42) 653-85340-000

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa P. MENEZAS & CIA LTDA, com sede na Avenida Dom Pedro II, nº 69, CEP 85.240-000, Rio Bonito do Iguaçu, inscrita no CNPJ sob o nº 00.832.952/0001-77, representada pelo Sr. Paulo Cesar Sfradette Ferreira, portador da Carteira de Identidade RG nº 6.628.587-7 e CPF/MF sob o nº 021.709.789-4, à saber:

Table with 4 columns: Item, Produto, Marca, Preço. Includes items like ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR 2 TEMPOS 50W/30.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 Centro Telef (0**42) 653-85340-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 Centro Telef (0**42) 653-85340-000

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 Centro Telef (0**42) 653-85340-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 Centro Telef (0**42) 653-85340-000

Table with 4 columns: Item, Produto, Marca, Preço. Includes items like SHAMPOO ALTOALÍMICO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 Centro Telef (0**42) 653-85340-000

Table with 4 columns: Item, Produto, Marca, Preço. Includes items like 2730-1840-00-01-12.361.0006.2034-3.90.30.00.00.

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: SECRETARIA DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 Centro Telef (0**42) 653-85340-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 Centro Telef (0**42) 653-85340-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 Centro Telef (0**42) 653-85340-000

Table with 4 columns: Item, Produto, Marca, Preço. Includes items like 2730-1840-00-01-12.361.0006.2034-3.90.30.00.00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 Centro Telef (0**42) 653-85340-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 Centro Telef (0**42) 653-85340-000

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: EXECUTIVO MUNICIPAL

Table with 4 columns: Item, Produto, Marca, Preço. Includes items like 1800-304-00-01-20.606.0010.2058-3.90.30.00.00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 Centro Telef (0**42) 653-85340-000

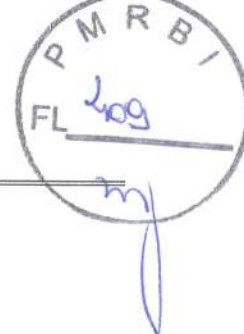
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 Centro Telef (0**42) 653-85340-000

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 Centro Telef (0**42) 653-85340-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 Centro Telef (0**42) 653-85340-000

Table with 4 columns: Item, Produto, Marca, Preço. Includes items like 1800-304-00-01-20.606.0010.2058-3.90.30.00.00.



PORTARIA Nº 308/2023
DATA: 28/12/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 67 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/96,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as pessoas infra relacionadas como fiscal e gestor de Atas de Registro de Preços em atendimento ao disposto no Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

I – Fica designado como fiscal da execução das Atas de Registro de Preços nº. 214/2023-PMRBI ao nº.218/2023-PMRBI, cujo objeto é registro de preços para aquisição de equipamentos, cobertores, utensílios de copa e cozinha e eletrodomésticos para a Secretaria Municipal de Assistência Social, a Servidora Pública, Srª. Evanildes Aparecida Leites Taborda e como gestora a Secretária Municipal de Assistência Social Srª. Olide Bovino.

II – Fica designado como fiscal da execução das Atas de Registro de Preços nº. 219/2023-PMRBI e nº.220/2023-PMRBI cujo objeto é registro de preços para aquisição de óleos lubrificantes, graxas e produtos para oficina, o Servidor Público, Sr. Maximino Armiliato e como gestores:

Pelo Executivo Municipal e pela Secretaria Municipal de Administração o Secretário Sr. Norberto Carlos Algeri;

Pela Secretaria Municipal de Finanças, o Secretário Sr. Marcos André Santi;

Pela Secretaria Municipal de Saúde, a Secretária Srª. Elizabete Silvestre de Oliveira;

Pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, o Secretário Sr. Edson Rodrigo Camargo;

Pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a Secretária Srª. Eliane Ana Dal Castel de Oliveira;

Pela Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, o Secretário Sr. Hamilton Belloni;

Pela Secretaria Municipal de Assistência Social, a Secretária Srª. Olide Bovino;

Pela Secretaria Municipal de Viação, o Secretário Sr. Luiz Fernando Moreira;

Pela Secretaria Municipal de Assuntos Comunitários Sr. Elcio gnoatto.

III – Ficam designados como fiscais da execução das Atas de Registro de Preços nº. 221/2023-PMRBI ao 223/2023-PMRBI cujo objeto é registro de preços para aquisição de materiais de construção, os Servidores Públicos, Sr. Cleverson Ultchak, e Sr André Cândido e como gestora a Secretária Municipal de Assistência Social Srª. Olide Bovino.

IV – Ficam designados como fiscais da execução da Ata de Registro de Preços nº. 224/2023-PMRBI, cujo objeto é registro de Preços para a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de limpeza, higienização de reservatórios (caixas d'água/cisternas) e dedetização das unidades escolares, administrativas, UBS e demais prédios públicos pertencentes à Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, os Servidores Públicos Srª. Ana Paula Loop, Sr. Rogerio Zinkowski e Srª. Fabiola Secretti e como gestores:

Pelo Executivo Municipal e pela Secretaria Municipal de Administração o Secretário Sr. Norberto Carlos Algeri;

Pela Secretaria Municipal de Finanças, o Secretário Sr. Marcos André Santi;

Pela Secretaria Municipal de Saúde, a Secretária Srª. Elizabete Silvestre de Oliveira;

Pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, o Secretário Sr. Edson Rodrigo Camargo;

Pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a Secretária Srª. Eliane Ana Dal Castel de Oliveira;

Pela Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, o Secretário Sr. Hamilton Belloni;

Pela Secretaria Municipal de Assistência Social, a Secretária Srª. Olide Bovino;

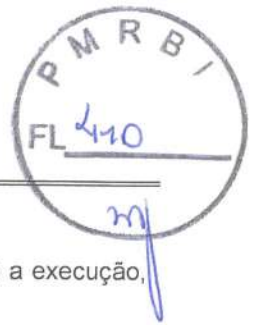
Pela Secretaria Municipal de Viação, o Secretário Sr. Luiz Fernando Moreira;

Pela Secretaria Municipal de Assuntos Comunitários Sr. Elcio gnoatto.

Art. 2º Os Servidores mencionados ficam designados para acompanhar e fiscalizar até o encerramento e/ou conclusão do objeto, para o qual foram responsabilizados, devendo ainda:



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL



§ 1º Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da vigência das Atas de Registro de Preços.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 28 de dezembro de 2023

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
BOVINO:3334817 por SEZAR AUGUSTO
0915 BOVINO:33348170915
Dados: 2023.12.28
11:14:34 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal